



PORTARIA Nº 079/2013

“Estabelece normas internas de atividade e atendimento ao público, e dá outras providências”

O Presidente da Câmara Municipal de Conceição das Pedras, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, através da presente Portaria, RESOLVE:

Art. 1º. Durante o expediente normal de trabalho, no recinto da Câmara Municipal, é vedado ao servidor praticar outra atividade estranha às funções legislativas, devendo desempenhar as suas atribuições com presteza.

Art. 2º. É vedada a permanência de pessoas que não integram os quadros do Legislativo nas dependências internas da Câmara Municipal, durante o expediente, exceto para tratar de assunto pertinente à administração.

Art. 3º. O descumprimento das normas estabelecidas implicará ao servidor responsável às sanções previstas na legislação pertinente.

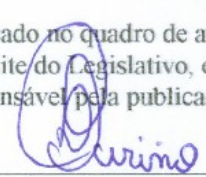
Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se.

Sala das Sessões, aos 04 de setembro de 2013.


Aécio Silveira Raymundy
Presidente da Câmara

Publicado no quadro de avisos da Câmara Municipal,
e no Site do Legislativo, em 04/09/2013
Responsável pela publicação:


Luciana Lopes Cirino
Agente Administrativo